



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 31 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), NA LOA/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**APROVADO**  
Em 28/03/17  
Alex P. Weber  
Presidente

legais;

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

promulgo a seguinte LEI:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), criando no projeto atividade do orçamento vigente – LOA, Lei n.º 3.803, de 06/12/2016, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 11.00 – SEC. MUNICIP. DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SEC. MUNICIP. DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO  
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO  
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA  
PROGRAMA: 0021 – VIAS URBANAS  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.009 – CALÇAMENTO DE RUAS  
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS  
3.3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.3.3.0.0.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.3.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

COD R\$ 20.000,00  
R\$ 20.000,00

A ORDEM DO DIA  
28/03/17  
Alex P. Weber

Art. 3.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será coberta pela Redução Orçamentária, ocorrida conforme discriminação abaixo.

ÓRGÃO: 11.00 – SEC. MUNICIP. DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SEC. MUNICIP. DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO  
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO  
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA  
PROGRAMA: 0021 – VIAS URBANAS  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.009 – CALÇAMENTO DE RUAS  
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS  
3.4.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
3.4.4.0.0.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS  
3.4.4.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
3.4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Em 28/03/17  
Alex P. Weber  
Presidente

COD 768 R\$ 20.000,00  
R\$ 20.000,00

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 27 DE MARÇO DE 2017.

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR**

Francisco Matias Fonseca  
Prefeito Municipal

Em 28/03/17  
Alex P. Weber  
Presidente

Gestão 2017–2020

GERAL 160.  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 01.69.16 Pag. 109.  
Data 28/03/17  
Fonseca  
Assinatura Hora



**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente projeto visa criar no projeto/atividade nº1.009 do Orçamento vigente - LOA/2017, bem como, fica autorizado o poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), criando Categoria Econômica para o empenhamento das despesas com a aquisição de material de consumo, a ser utilizado no projeto atividade supra citado, já existente na LOA vigente, para a realização de calçamento das ruas, a ser executado pela Secretaria de Planejamento do Município.

Pelas razões expostas, encaminhamos o presente, contando com a boa receptividade pelos nobres Legisladores, e sua posterior aprovação em caráter de urgência urgentíssima.



Francisco Matias Fonseca  
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em \_\_\_\_\_

Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DESPESA DO COMUM

Em \_\_\_\_\_

Presidente